



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08065951120198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALENTINA ROCHA MIRANDA BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que seu genitor, **SANDRO MIRANDA BRITO JÚNIOR**, foi vítima de acidente automobilístico ocorrido em 24/08/2016, o que acarretou no óbito ocorrido no dia 25/08/2016

Desta forma, informa a parte ré que não há mais provas a produzir, sendo ratificado todos os termos da defesa já apresentados nos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 5 de julho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

